



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 82/10/207 SEPLANG/DEXPE/MBV

Novo Hamburgo, 18 de maio de 2009.

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei que autorizam a revisão do auxílio-alimentação de servidores municipais, e dá outras providências.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Vimos pelo presente encaminhar Projetos de Lei que, observando o que regulam, respectivamente, as leis municipais nº 1.798/2008 e nº 1.799/2008, disciplinam a concessão de auxílio-alimentação para servidores municipais.

A presente proposição, depois de previamente debatida com as entidades classistas representantes dos servidores municipais, e não obstante ser reconhecido o pleito para maior reajustamento, resultou acolhida pelas citadas representações.

Realizados levantamentos acerca da capacidade financeira do Município, tendo presente os reflexos da crise que afeta a economia mundial, comprometendo as parcelas de retorno do FPM e do ICMS, a presente proposição alcança o limite estimado de despesa, considerando a Receita Corrente Líquida projetada para 2009.

Por isso, a proposta contempla um aumento no valor nominal do auxílio-alimentação, de R\$ 30,00 para todos os servidores que se enquadram nos requisitos da norma concessiva, resultando, para os servidores da Municipalidade, num auxílio-alimentação no valor nominal de R\$ 120,00 mensais, e, para os servidores da COMUSA, num auxílio-alimentação no valor nominal de R\$ 280,00 mensais.



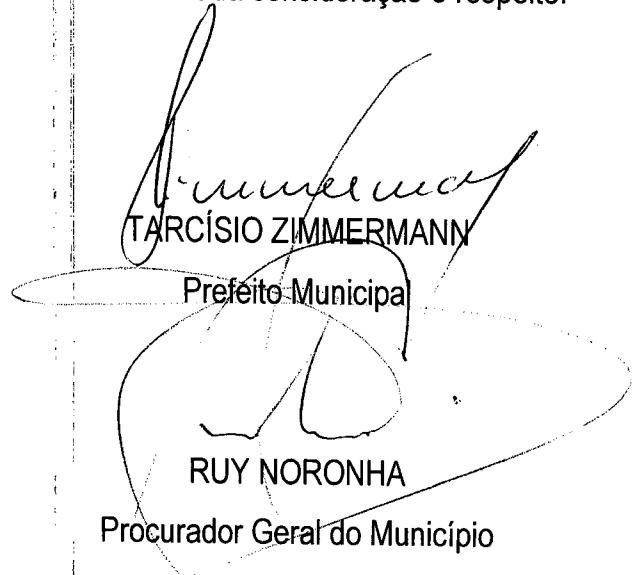
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Por tudo exposto, convictos de que o presente Projeto de Lei alcançará inteira acolhida nesta Colenda Casa Legislativa, e pugnando que o respectivo processo legislativo tenha tramitação em regime de urgência, em face às inúmeras obrigações já assumidas perante terceiros, reafirmamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal



RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor

ANTONIO LUCAS

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

NOVO HAMBURGO – RS